



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.170.904/0001-28, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 390, centro sul, Dois Vizinhos/PR, representada por seu representante legal, Sr. ITACIR BONATTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 395.450.759-53 e portador do RG nº 2.288.905-2 residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 230, Apto 202, centro Sul, Dois Vizinhos/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 153/2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula quarta do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula a Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA*

4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

*Parágrafo Único – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI
ITACIR BONATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 076.456.549-45


Nome:

CPF:

395.450.759-53



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI – CNPJ nº 01.170.904/0001-28**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vigência: 30/06/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/06/2023

Pregão Presencial nº 29/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI - CNPJ nº 01.170.904/0001-28**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vigência: 30/06/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/06/2023

Pregão Presencial nº 29/2021.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador: CCE35DBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2022. Edição 2552

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>